

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE DE BIRITIBA MIRIM – COMDEMA – BIÊNIO 2025/2026.**

Considerando a Lei Municipal nº 1.006, de 25 de abril de 2001 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 1.881, de 26 de dezembro de 2019, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.006, de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências funcionamento do conselho municipal de meio – CONDEMA e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 3.565, de 1º de março de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA de Biritiba Mirim e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 3.682, de 12 de abril de 2022 que aprova o Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 3.838, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação da Comissão para Chamamentos Públicos Sustentáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e Decretos citados acima, CONVOCA AS SOCIEDADES CIVIS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM a participarem do chamamento público para a nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA – biênio 2025/2026, desta cidade

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Presidência atual do COMDEMA e seguirá o cronograma que consta no **ANEXO I**.

Art. 2º. – Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para eleição dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA no Plenário do Conselho para preenchimento de 05 (cinco) vagas da entidade da Sociedade Civil.

Parágrafo único - O mandato dos representantes eleitos será relativo ao biênio 2025-2026.

Art. 3º. – A plenária será realizada no dia 20 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Sustentabilidade de Biritiba Mirim, localizada no Paço Municipal Prefeito José Oliva Melo Júnior “Zezé” - Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº 340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim – 08940-000, no horário das 15h00min.

Art. 4º. – O objetivo da plenária é promover o processo eleitoral de forma equânime e em conformidade com as regras deste edital.

Art. 5º. – A eleição dos interessados ocorrerá entre os pares habilitados no segmento que se refere este edital.

Art. 6º. – A inscrição implicará a aceitação das normas do processo eleitoral contidas neste Edital.

Art. 7º. – A comissão avaliadora será composta pelos membros nomeados na portaria nº 061, de 14 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão para Chamamentos Públicos Sustentáveis e dá outras providências.

Art. 8º. – O processo eleitoral será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição e habilitação para participar da plenária;

II – Plenária;

III – Publicação dos eleitos.

CAPÍTULO II - DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 9º. – Poderão participar do processo eleitoral, como candidatos ou eleitorais, apenas representantes da Sociedade Civil organizada atuante na área do Meio Ambiente.,

Art. 10º. – As inscrições serão efetivadas pela apresentação dos seguintes documentos:

I – Anexo II devidamente preenchido e assinado pelo representante.

II – Cópia de comprovação da existência da entidade a pelo menos 01 (um) ano;

III – Cópia do Estatuto Registrado;

IV – Cópia da ATA da última eleição e da posse da diretoria;

V – Cópia de comprovação da atuação da instituição na proteção, conservação ou recuperação dos recursos naturais no Município de Biritiba Mirim;

VI – Cópia do documento de identidade pessoa (RG/CPG) com foto;

§1º – Os documentos deverão ser protocolados em envelope lacrado e assinado pelo representante, na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, situado no Paço Municipal Prefeito José Oliva Melo Júnior “Zezé”, Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº 340, Jardim Takebe, Biritiba Mirim, SP, até as 16h45 do dia 13 de junho de 2025.

§2º – Não serão habilitados interessados com documentação incompleta ou enviados fora do prazo previsto no parágrafo anterior.

§3º – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, o requerente deverá apresentar também os originais dos mesmos para serem conferidos e autenticados no momento da sessão de julgamento.

§4º – As entidades serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei

§5º – A habilitação será dada junto à Plenária com a abertura dos envelopes na presença dos interessados.

§6º – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail sustentabilidade@biritibamirim.sp.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública de apresentação e recebimento dos envelopes.

§7º – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas que porventura surgirem durante a plenária serão deliberadas pelos membros do COMDEMA – biênio 2025/2026.

CAPÍTULO III - DA PLENÁRIA

Art. 11º. – Poderão participar da plenária apenas os interessados inscritos, mediante apresentação de documento original com foto.

Art. 12º. – Na plenária os participantes podem definir, por consenso, a ocupação das 05 (cinco) vagas da entidade civil, respeitando sua distribuição entre representantes e buscando contemplar maior

diversidade de atuação no meio ambiente.

Art. 13º. – Caso não haja consenso, será promovido uma votação para definição dos 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Art. 14º. – Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral fará a leitura dos nomes dos candidatos.

Parágrafo único – Em defesa da sua candidatura, o candidato deverá apresentar proposta de comunicação e articulação com o segmento representado.

Art. 15º. – Havendo empate, será promovida votação, em voto fechado e conduzida pelos membros do COMDEMA.

§1º – Persistindo o empate, serão indicadas as entidades com data mais antiga de registro em Cartório da respectiva entidade

§3º –. Será de responsabilidade da presidência atual do COMDEMA a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas.

§4º –. Será de responsabilidade do Secretário do COMDEMA a confecção da ata da reunião plenária.

§5º –. caso o Secretário não esteja presente, a presidência atual do COMDEMA designará outro membro para confecção da ATA.

CAPÍTULO IV – DA VOTAÇÃO

Art. 16º. – Na votação cada participante da plenária terá direito a 3 (três) votos, podendo votar somente os representantes indicados habilitados.

Art. 17º. – Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão eleitos para serem conselheiros do segmento de que trata este edital.

Art. 18º. – A votação será aberta, na presença de todos os candidatos e conduzida pelo Presidente atual do COMDEMA.

Art. 19º. – A apuração dos votos será realizada pela pelos membros do COMDEMA – biênio 2025/2026, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 20º. – A homologação do resultado geral desse processo será feita ao final da Plenária

prevista no artigo 3º.

Art. 21º. – As entidades, através de seus indicados, serão empossadas como Conselheiras (titulares e suplentes) na primeira reunião ordinária do COMDEMA a ser realizada logo após o processo eleitoral.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ELEITOS

Art. 22º. – O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Biritiba Mirim, e no site da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da plenária.

§ 1º – Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos após a data de publicação da lista de eleitos, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço sustentabilidade@biritibamirim.sp.gov.br

§ 2º – O julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e a comunicação de seu resultado deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação do recurso, com seus resultados divulgados no Diário Oficial do Município de Biritiba Mirim e no *site* da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

§ 3º – A lista dos eleitos após análise e julgamento dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município de Biritiba Mirim e no *site* da Prefeitura Municipal de Sustentabilidade.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. – Questões não previstas neste edital deverão ser tratadas pela Comissão para Chamamentos Públicos Sustentáveis.

Art. 24º. – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	HORA	ETAPA
09/06/2025	08h00	Abertura do prazo para inscrição.
13/06/2025	16h45	Encerramento do prazo para inscrição.
18/06/2025	16h45	Encerramento do prazo para esclarecimento/impugnação/recurso
20/06/2025	15h00	Plenária – 1ª Chamada dos representantes
20/06/2025	15h15	Plenária – 2ª Chamada dos representantes
20/06/2025	15h30	Plenária – Abertura dos envelopes e conferência dos documentos
20/06/2025	16h00	Plenária – Habilitação dos representantes para votação
20/06/2025	16h20	Plenária – Votação
20/06/2025	16h40	Plenária – Divulgação dos resultados da votação, em plenária
20/06/2025	17h00	Plenária – Encerramento
04/07/2025	08h00	Divulgação dos membros no Diário Oficial do Município
04/07/2025	08h00	Prazo para protocolo de recurso
08/07/2025	16h45	Encerramento do prazo para protocolo de recurso
15/07/2025	08h00	Divulgação do recurso

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Biritiba Mirim, ____ de _____ de 2025

Nome da Instituição: _____ _____		
Data Registro em Cartório: ____ / ____ / ____		
Data de posse da última diretoria eleita: ____ / ____ / ____		
Endereço da Instituição		
Rua: _____		Nº: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____

Do Responsável Legal da Instituição	
Nome: _____	CPF: _____
Indicação nominal do representante que realiza a inscrição	
Nome: _____	CPF: _____

Indicação Conselheiros COMDEMA	
Titular: _____	CPF: _____
Suplente: _____	CPF: _____

DECLARAÇÃO: Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Biritiba Mirim-SP, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável Legal